



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI Nº 004/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
GRATIFICAÇÕES AOS INTEGRANTES DA  
COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes gratificações aos integrantes da Comissão Disciplinar de que tratam os arts. 191 e 192 da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012, Estatuto do Servidor Público de Santa Rita do Passa Quatro:

- I – Presidente: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – Secretário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III – Membro: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2º As importâncias pagas a título de Gratificação não se incorporam aos vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos.

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 2.915, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º Coexistirão duas Comissões Sindicantes, independente da quantidade de sindicâncias instauradas.

§1º As distribuições de sindicâncias serão alternadas entre as duas comissões.

§2º Nos casos em que um ou mais membros da comissão estiver impedido ou suspeito, a outra Comissão assumirá a Sindicância.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



.....”

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2025.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2025.

**Ofício nº 004/2025**

**Assunto: Projeto de Lei**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que, em síntese, dispõe sobre a criação de gratificações aos integrantes da comissão disciplinar e dá outras providências.

O Estatuto do Servidor Público de Santa Rita do Passa Quatro, Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012, prevê a existência de uma comissão disciplinar para apurar infrações cometidas por servidores públicos através de processos disciplinares. Apesar da existência dessa comissão, seus integrantes não são gratificados e exercem esta valiosa e difícil função de forma voluntária.

Portanto, a presente proposição visa criar gratificações aos membros da referida comissão, bem como acontece com as comissões de sindicâncias, que são procedimentos investigativos mais simplificados e seus membros já são gratificados.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**GILBERTO BENTLIN JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro